



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.446, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
IGUATU – A.D.I. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IGUATU – A.D.I., o presente convênio tem por objetivo a ajuda financeira para difundir e apoiar a prática esportiva profissional.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** e correrão à conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito sob o nº. **0201-041220002.2.004 3.3.90.39.00.**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 14 de fevereiro de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL